

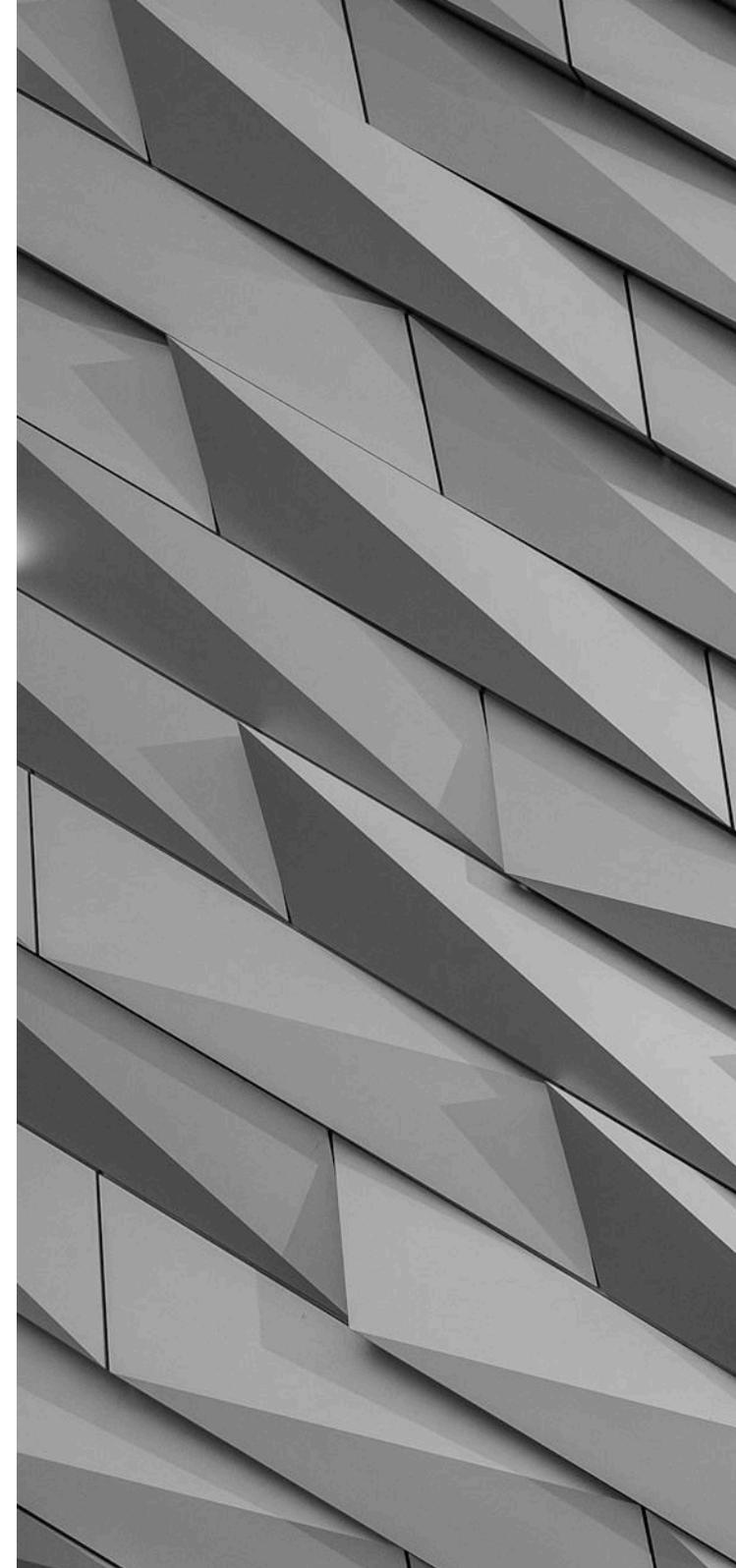
TRANSAÇÃO

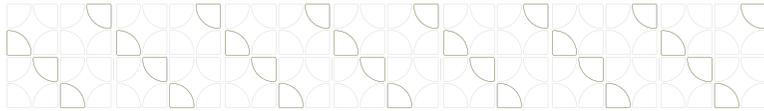
EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)

Transação de Débitos Tributários e Não Tributários



**BENTO
MUNIZ**
ATHAYDE·LOPES
ADVOCACIA





São José do Rio Preto/SP oferece benefícios para regularização de débitos tributários e não tributários

Em 18 de fevereiro de 2025, o Prefeito de São José do Rio Preto/SP sancionou a Lei Complementar Municipal n.º 769/2025, que dispõe sobre a transação de débitos tributários e não tributários no Município. A medida oferece condições especiais de pagamento para os contribuintes, incluindo aqueles em recuperação judicial ou extrajudicial, com a possibilidade de negociação direta ou adesão por meio de editais da Procuradoria-Geral do Município.

Entre os principais benefícios concedidos, destacam-se:

- descontos de até 95% sobre multas e juros;
- possibilidade de uso de precatórios para amortização da dívida;
- parcelamento da dívida em até 120 meses;
- redução do montante principal em até 50% para créditos classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação.

Além disso, para os contribuintes em recuperação judicial ou extrajudicial, o programa oferece condições especiais, como redução de até 70% do total da dívida, prazo de até 145 meses para a quitação, possibilidade de uso de precatórios para amortização da dívida e possibilidade de concessão de carência de até 24 meses para o início dos pagamentos.





O escritório Bento Muniz Advocacia coloca-se à disposição para mais esclarecimentos sobre o tema.

■ Mariana Inserti e Leandro Alves



Contato



+55 61 3039-8005



+55 61 99829-7303



contato@bentomuniz.com.br

